

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de utensílios e materiais de cozinha para preparo e consumo de alimentos nas unidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo atendimento diário a 5.100 alunos e suporte às equipes de merenda.

1.2. A compra visa padronizar itens, repor avarias, ampliar capacidade de serviço e mitigar riscos sanitários.

1.3. A continuidade do serviço de alimentação escolar com segurança e qualidade, a padronização de materiais, a redução de custos de reposição por baixa qualidade e o atendimento a requisitos sanitários (superfícies lisas, materiais atóxicos, resistência a lava-louças etc.) servem para aprimorar o serviço que é oferecido.

1.4. Segurança e higiene:

- Prevenção de contaminação: Utensílios de qualidade, feitos de materiais não tóxicos e não porosos como o polietileno ou aço inoxidável, evitam a contaminação cruzada e a proliferação de bactérias.
- Higienização eficaz: Superfícies lisas e equipamentos de fácil desmontagem simplificam a limpeza, garantindo a eliminação de resíduos alimentares e patógenos, o que é fundamental para a saúde dos alunos.
- Durabilidade e menor risco de danos: A resistência de itens de qualidade evita rachaduras e corrosão, que poderiam abrigar micro-organismos. A madeira, por ser porosa e difícil de limpar, é proibida em cozinhas escolares.
- Controle sanitário: Equipamentos como geladeiras e freezers com termômetros permitem o controle de temperatura, garantindo a conservação adequada dos alimentos e evitando intoxicações.
- Aprovação da vigilância sanitária: O uso de materiais apropriados e em boas condições é um requisito para atender às normas da vigilância sanitária.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro dos Programas de Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3. CERTIFICADO DE QUALIDADE:

3.3.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, o catálogo, manual, relatórios de ensaio e/ou demais documentos que comprovem a conformidade dos itens atendem as normas de segurança e eficiência, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho. Além do catálogo, os materiais devem obedecer as normas abaixo descritas:

3.3.2 Para a aquisição ou uso de utensílios em contextos profissionais as normas brasileiras focam em **segurança de uso, toxicidade e facilidade de higienização**.

1. Normas da ANVISA (Saúde e Higiene)

A principal exigência é que os materiais não liberem substâncias tóxicas, não alterem o sabor/odor dos alimentos e sejam fáceis de limpar.

•**RDC nº 216/2004:** Estabelece as Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Determina que equipamentos e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam contaminantes.

•**RDC nº 91/2001:** Define critérios gerais para embalagens e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

2. Normas do INMETRO (Segurança e Qualidade)

Panelas e utensílios metálicos de uso doméstico em forno e fogão possuem **certificação compulsória** (obrigatória) no Brasil.

•**Portaria INMETRO nº 499/2021:** Atual regulamento consolidado para a certificação de panelas metálicas. Exige o **Selo de Identificação da Conformidade**.

•3. Normas Técnicas ABNT (Especificações Técnicas)

Geralmente exigidas em editais de licitação para garantir a durabilidade e padronização.

•**ABNT NBR 14630:** Requisitos de segurança e desempenho para panelas metálicas.

•**ABNT NBR 14876:** Especificações para cabos, alças e poméis (pegadores).

•**ABNT NBR 15321** Critérios para revestimentos antiaderentes e orgânicos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•**ABNT NBR ISO 209:** Especifica a composição química das ligas de alumínio para garantir pureza.

4. Xícaras e Louças (Vidro e Cerâmica)

Diferente das panelas, xícaras não possuem um selo Inmetro obrigatório em todos os modelos, mas devem seguir normas de segurança:

•**Resistência Térmica:** Devem suportar variações bruscas de temperatura sem estilhaçar (especialmente se usadas em micro-ondas ou máquinas de lavar industriais).

•**Porosidade:** Materiais como cerâmica devem ser devidamente vitrificados para não absorver umidade ou resíduos de alimentos, conforme normas de vigilância sanitária local.

5. Tábuas de corte em vidro

Normas de referência o item deve atender aos requisitos das seguintes normas (ou equivalentes):

•**Abnt nbr 14698:** especifica os requisitos de segurança e métodos de ensaio para vidro temperado plano.

•**Anvisa rdc nº 216/2004:** regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação, que exige superfícies lisas e de fácil higienização

3.4. REGISTRO, LICENÇA E AUTORIZAÇÕES: Não se aplica.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não será exigido.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, disponibilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1 Foi realizada pesquisa in loco nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de levantar a situação atual dos materiais de copa e cozinha disponíveis. Durante a vistoria, foram identificadas necessidades aquisições complementares de utensílios e equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades escolares cotidianas.

4.2. O dimensionamento dos quantitativos foi elaborado com base no número de unidades atendidas — 8 escolas de Ensino Fundamental, 8 Escolas de Educação Infantil e 2 Centros de Atendimento Pedagógico (CAPEBs).

4.3 O total consolidado para licitação estão detalhados nos quadros e tabelas a seguir, de forma a assegurar a adequada alocação dos recursos e a eficiência no atendimento das demandas.

Item	Cod	Descrição (com especificações técnicas mínimas)	Unid	Quant
1	8676	Abridor de lata em aço inox, com lâminas bem afiadas, produto de boa qualidade. Descrição complementar: tamanho mínimo 14 cm	Un	30
2	11499	Copo de vidro 250ml Descrição complementar: Material: vidro cristalino, transparente, de alta resistência térmica e mecânica (resistente a impactos leves e variações de temperatura). •Capacidade volumétrica: 250 ml (capacidade total até a borda). •Design/modelo: tipo multiuso, cilíndrico ou levemente cônico, com acabamento liso e sem porosidade para facilitar a higienização. •Dimensões aproximadas: altura entre 9cm e 11cm; diâmetro da boca entre 6cm e 7cm. •Acabamento: borda reforçada com acabamento arredondado (corte a fogo ou lapidado) para maior conforto e segurança do usuário, livre de rebarbas, bolhas ou imperfeições no vidro. •Requisitos adicionais: compatível com máquinas de lavar louças industriais.	Un	500
3	42002	Conjunto para chá/café formado por xícara de chá tipo hotel em porcelana branca, pires em porcelana e prato de pão em porcelana. Descrição complementar: •Material: produzida em porcelana de alta qualidade, material não poroso. •Formato: estrutura robusta com paredes mais grossas para reter melhor o calor da bebida.	conj	1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		•Empilhável: o design da base e da borda da xícara projetado para permitir o empilhamento seguro, otimizando o espaço. •Borda: reforçada para garantir maior durabilidade e resistência contra lascas (anti-lasca). •Alça/pega: ergonomicamente desenhada para um manuseio firme, mesmo com a xícara cheia. •Pires: branco e simples, seguindo a mesma durabilidade da xícara. •Prato de pão: branco e simples, seguindo a mesma durabilidade da xícara. •Cor: branca ou off-white. •Capacidade da xícara: comum em tamanhos de 180ml a 200ml.		
4	38014	Panela caçarola nº 22, em alumínio com tampa, 1,7 mm de espessura, diâmetro 22 cm, altura 10 cm, capacidade aproximado nº 3 litros.	Un	150
5	34156	Panela caçarola em alumínio com tampa, nº 28, diâmetro 28 cm, altura 14 cm, capacidade aprox 8 litros.	Un	150
6	38044	Panela caçarola nº 30, em alumínio com tampa, alça de madeira, 1,7mm espessura, diâmetro 30cm, altura 16cm, capacidade aproximada 10 litros.	Un	100
7	8704	Panela caçarola em alumínio com tampa nº 32, diâmetro 32 cm, altura 15 cm, capacidade aprox 12 litros	Un	100
8	38011	Panela caçarola nº 34, em alumínio com tampa, diâmetro 34cm, altura 16cm, capacidade aproximada 14 litros.	Un	100
9	8705	Panela caçarola em alumínio com tampa, mínimo 3 mm de espessura, nº 40, diâmetro 40 cm, altura 19 cm, capacidade aprox 23,5 litros.	Un	100
10	42001	Tabua de corte de vidro Descrição complementar: •Objeto: tábua para corte de alimentos (carne, legumes e frutas). •Material: vidro plano temperado de segurança, com alta resistência a impactos térmicos e mecânicos. •Espessura mínima: 4 mm (recomendado para uso profissional/intensivo) •Acabamento superficial: •Face superior: levemente texturizada (rugosa) para evitar o deslizamento de alimentos e reduzir o impacto sonoro. •Bordas: acabamento em bisotê ou lapidação arredondada, isenta de arestas cortantes, frestas ou rugosidades que dificultem a higienização. •Segurança e estabilidade: deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) pés de apoio em silicone ou polímero antiderrapante fixados na base, garantindo estabilidade durante o manuseio e proteção da superfície de apoio. •Dimensões sugeridas : •Tamanho aproximado: 40 cm x 25 cm.		100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	• Características adicionais: • Material não poroso e atóxico (não retém odores, manchas ou resíduos bacterianos). • Suporte a variações térmicas (ex: de -10°C até +100°C) para uso como descanso de panelas. • Compatibilidade com lavagem em máquinas lava-louças industriais.		
--	--	--	--

4.2. AMOSTRA: Não há necessidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento junto a fornecedores de utensílios/materiais de cozinha e a pregões eletrônicos recentes (últimos 12 meses), visando formar preços de referência dos itens e verificar prazos de entrega, garantias e condições usuais de mercado. Foram analisadas fichas técnicas e, quando necessário, solicitadas amostras para verificação de material (inox/espessura, vidro temperado/borossilicato, revestimentos e certificações aplicáveis).

5.2. Alternativas de condução da licitação

5.2.1. Pregão Eletrônico – aquisição direta (não SRP)

- Vantagens: entrega única e imediata; rito contratual mais simples.
- Desvantagens: não contempla reposição durante a vigência; necessidade de estocar volumes elevados; risco de desbalanceamento entre escolas.

5.2.2. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Vantagens: permite compras parceladas ao longo da ata; facilita reposição por quebra/avaria; melhor aderência ao consumo real; favorece a gestão orçamentária e a distribuição por escola ou almoxarifado.
- Desvantagens: gestão da ARP mais complexa (controle de saldos, planejamento de chamadas e cronogramas de entrega).

5.2.3. Adesão a atas de terceiros (“carona”)

- Vantagens: pode acelerar a contratação. Riscos de preços superiores e quantitativos insuficientes; logística e prazos nem sempre compatíveis com a realidade local.

5.2.3.1. Foram mapeadas atas vigentes, mas descartou-se a adesão por divergências de especificações e valores frente ao demandado.

5.2.4. Dispensa de licitação

- Inaplicável, pois o valor estimado supera os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Análise e escolha das alternativas de aquisição

5.3.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.3.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.3.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.3.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3.5. Vantagens Detalhadas do SRP para a aquisição pretendida:

5.3.5.1 A aquisição de utensílios de cozinha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece vantagens como maior agilidade e eficiência nas compras, pois dispensa licitações completas para cada aquisição, e economia de escala devido à concentração de compras para diversos órgãos ou ao longo do tempo.

5.3.5.2. O sistema também proporciona melhor planejamento e controle orçamentário, reduz custos administrativos por diminuir a frequência de processos licitatórios e permite a entrega parcelada dos produtos conforme a necessidade, eliminando a necessidade de estocagem desnecessária.

5.3.6. Vantagens detalhadas

• Agilidade e eficiência:

A licitação inicial para o registro de preços é feita uma vez. Em seguida, a contratação futura para a compra dos utensílios se torna muito mais rápida, exigindo apenas a emissão de uma ordem de compra com base na ata de registro.

• Economia de escala:

A licitação inicial pode agregar a demanda de vários órgãos, gerando um volume maior e permitindo melhores negociações de preços com os fornecedores.

• Melhor planejamento e controle:

O SRP permite que os órgãos públicos planejem suas aquisições de forma mais previsível, contratando à medida que a demanda surge e a disponibilidade orçamentária permite, o que melhora o controle financeiro e evita gastos excessivos.

• Redução de custos administrativos:

Menos licitações ao longo do tempo significam menos burocracia e custos administrativos reduzidos com a elaboração e execução de processos licitatórios.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Flexibilidade e entrega parcelada:**

É possível contratar os utensílios de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade (como escolas, creches, etc.), o que se alinha à demanda real e evita o risco de desperdício ou compra de estoques desnecessários.

- **Transparência:**

O processo é público, e os preços registrados ficam disponíveis, garantindo maior transparência e segurança jurídica para a administração e para os fornecedores que aderem ao sistema.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I, constante no processo proveniente deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Abertura de processo licitatório para Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais/utensílios de cozinha para as Unidades Escolares da Rede Municipal.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3. **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:** Usar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para comprar utensílios de cozinha incluem a economia de tempo e custos com licitações menos frequentes, a redução de despesas devido à negociação de preços para grandes volumes (economia de escala) e a agilidade na contratação. Além disso, o sistema oferece flexibilidade, pois não obriga o órgão a comprar, permitindo que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade.

7.3.1. VANTAGENS PRINCIPAIS:

- **Economia de recursos públicos:**

Reduz o número de licitações repetitivas e morosas, o que diminui os custos e otimiza o tempo.

- **Economia de escala:**

Ao agrupar a demanda de diversos órgãos, os preços são negociados para um volume maior, tornando-os mais baixos.

- **Agilidade e flexibilidade:**

Permite contratações mais rápidas e dispensa a necessidade de um orçamento prévio e contratação imediata.

- **Sem obrigação de compra:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O órgão não é obrigado a adquirir a quantidade total de produtos registrados, podendo comprar conforme a demanda e o orçamento disponível.

- Redução de estoque:

As entregas são realizadas conforme a necessidade, evitando a necessidade de armazenagem de grandes quantidades de produtos.

- Possibilidade de adesão:

Outros órgãos podem aderir à ata e aproveitar os mesmos preços registrados.

- Qualidade garantida:

A competição inicial no processo licitatório ajuda a garantir a qualidade dos produtos e serviços.

7.4. REAJUSTAMENTO:

7.4.1. No caso de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, será aplicado como índice de correção monetária o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da devida Nota de Empenho encaminha juntamente da solicitação da demanda por e-mail.

9.1.2. Meios de comunicação: Telefone: (51) 3627-8532
E-mail: setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da SMED:
Horário de recebimento: dias úteis, 8h às 17h, com agendamento prévio (mín. 48h).

Endereço de entrega: Av. Paraguassú nº 2325, Bairro Centro, Imbé/RS.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte, identificados com o nome e quantidade de cada produto.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Deverá ser informado pela empresa de Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC e indicação do número para atendimento comercial ou a necessidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.).

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Garantia mínima de noventa dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/ 1990.

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;

9.12.2. Constatado algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 10 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados esperados ao fornecer novos itens de copa e cozinha para escolas incluem melhoria na qualidade e segurança das refeições, aumento da eficiência operacional, maior conforto para os alunos, e um ambiente de trabalho mais adequado para os funcionários.

10.2. Ao adquirir conjuntos de porcelana profissional, os resultados pretendidos vão além da simples reposição de estoque. Os principais objetivos são:

1.Padronização Visual: Garantir que todas as pessoas sejam servidas de maneira uniforme durante os eventos

2.Qualidade: A porcelana de qualidade retém melhor o calor da bebida.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.Eficiência Operacional: Peças com design **empilhável** otimizam o espaço de armazenamento..

4.Redução de Custos (Durabilidade): A porcelana de hotelaria possui bordas reforçadas. O resultado pretendido é diminuir a taxa de **quebra e lascamento** (clipping), aumentando o ciclo de vida do produto em comparação à porcelana doméstica.

5.Segurança Alimentar: A baixa porosidade do material impede a absorção de resíduos e pigmentos, facilitando a higienização completa em máquinas de lavar industriais.

6.Sustentabilidade Financeira: Ao escolher uma linha de mercado consolidada, a SMED garante que conseguirá comprar reposições unitárias no futuro sem precisar trocar todo o conjunto por falta de modelo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a ata.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16782	Assessor Superior

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais da Ata designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.3.1. Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Procedimentos adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do bem, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as características exigidas;
- Se cada item não apresenta sinais de quebra, amassados, rachaduras, entre outros;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades, do recebimento provisório e eventuais documentos, contendo as recomendações ao Gestor de Contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Para reduzir o impacto ambiental e prolongar a vida útil dos bens, optou-se por materiais de maior durabilidade e reciclabilidade, com prioridade para porcelana de hotelaria. Essa escolha reduz reposições e resíduos.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão por dotação definida posteriormente.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A análise técnica realizada no presente Estudo demonstrou que a contratação é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista operacional quanto sob os aspectos legais e administrativos. A contratação apresenta-se necessária e estratégica para assegurar a continuidade do desenvolvimento educacional em suas atividades.

17.2. As especificações atendem às necessidades da administração, havendo ofertas suficientes no mercado (conforme cotações e referências do Anexo I), justificando a licitação por item em Sistema de Registro de Preços, garantindo a competitividade, impessoalidade e da legalidade.

17.3. Portanto, a contratação proposta revela-se tecnicamente possível e adequada, sendo medida necessária para o cumprimento eficiente das atribuições da Administração Municipal.

Imbé, 30 de junho de 2026

Elaborado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Roselma Costa
Professora